



LEI Nº 1.004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui de forma oficial o Dia do Crediarista em Várzea Alegre-Ce, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído de forma oficial o Dia do Crediarista em Várzea Alegre-CE, na data de 23 de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em 30 de novembro de 2017.

  
JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal